



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.365, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre o reajuste de salários para o quadro de pessoal da Câmara de Pindamonhangaba.
(Projeto de Lei nº 44/2012)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É majorado em 5% (cinco por cento) o salário dos servidores municipais do Poder Legislativo.

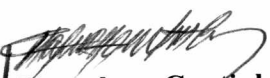
Parágrafo único. O presente reajuste aplica-se ao quadro de estagiários desta Câmara.

Art. 2º Integra esta Lei o Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Pindamonhangaba, 04 de abril de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Valno Herculano Coutinho
Respondendo pela Secretaria de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 04 de abril de 2012.


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ANEXO I

PESSOAL PERMANENTE – PLANO DE CARREIRA

GRUPO 1												
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.203,91	1.264,11	1.327,31	1.393,68	1.463,36	1.536,53	1.613,35	1.694,02	1.778,72	1.867,66	1.961,04	2.059,09
II	1.327,31	1.393,68	1.463,36	1.536,53	1.613,35	1.694,02	1.778,72	1.867,66	1.961,04	2.059,09	2.162,05	2.270,15
III	1.463,36	1.536,53	1.613,35	1.694,02	1.778,72	1.867,66	1.961,04	2.059,09	2.162,05	2.270,15	2.383,66	2.502,84

GRUPO 2												
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.625,28	1.706,54	1.791,87	1.881,46	1.975,54	2.074,31	2.178,03	2.286,93	2.401,28	2.521,34	2.647,41	2.779,78
II	1.791,87	1.881,46	1.975,54	2.074,31	2.178,03	2.286,93	2.401,28	2.521,34	2.647,41	2.779,78	2.918,77	3.064,71
III	1.975,54	2.074,31	2.178,03	2.286,93	2.401,28	2.521,34	2.647,41	2.779,78	2.918,77	3.064,71	3.217,94	3.378,84

GRUPO 3												
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.468,01	2.591,41	2.720,98	2.857,03	2.999,88	3.149,88	3.307,37	3.472,74	3.646,37	3.828,69	4.020,13	4.221,13
II	2.720,98	2.857,03	2.999,88	3.149,88	3.307,37	3.472,74	3.646,37	3.828,69	4.020,13	4.221,13	4.432,19	4.653,80
III	2.999,88	3.149,88	3.307,37	3.472,74	3.646,37	3.828,69	4.020,13	4.221,13	4.432,19	4.653,80	4.886,49	5.130,82

GRUPO 4												
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.310,75	3.476,29	3.650,10	3.832,61	4.024,24	4.225,45	4.436,72	4.658,56	4.891,49	5.136,06	5.392,86	5.662,51
II	3.650,10	3.832,61	4.024,24	4.225,45	4.436,72	4.658,56	4.891,49	5.136,06	5.392,86	5.662,51	5.945,63	6.242,91
III	4.024,24	4.225,45	4.436,72	4.658,56	4.891,49	5.136,06	5.392,86	5.662,51	5.945,63	6.242,91	6.555,06	6.882,81

GRUPO 5												
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.695,25	4.930,01	5.176,51	5.435,34	5.707,11	5.992,46	6.292,08	6.606,69	6.937,02	7.283,87	7.648,07	8.030,47
II	5.176,51	5.435,34	5.707,11	5.992,46	6.292,08	6.606,69	6.937,02	7.283,87	7.648,07	8.030,47	8.431,99	8.853,59
III	5.707,11	5.992,46	6.292,08	6.606,69	6.937,02	7.283,87	7.648,07	8.030,47	8.431,99	8.853,59	9.296,27	9.761,09

PESSOAL EM COMISSÃO

EMPREGO	SALÁRIO
Assessor Jurídico da Mesa	R\$ 5.176,81
Assessor Legislativo de O&P	R\$ 3.748,50
Assessor Parlamentar I	R\$ 1.444,70
Assessor Parlamentar II	R\$ 2.407,82
Assessor Parlamentar III	R\$ 2.889,39
Chefe de Gabinete da Mesa	R\$ 4.815,65
Diretor de Departamento	R\$ 7.591,90
Diretor Geral	R\$ 7.591,90
Motorista da Presidência	R\$ 4.815,65
Secretário Geral da Mesa	R\$ 4.815,65

ESTAGIÁRIOS

NÍVEL	BOLSA
Técnico	R\$ 509,38
Universitário	R\$ 584,19